



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

EDITAL No. 649, de 21 de setembro de 2022
PROCESSO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO DA TURMA DE 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA (PPGSA)

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 1, de dezembro de 2006); no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 2, de dezembro de 2006); e no artigo 10, inciso IX, do Regulamento do PPGSA torna público aos interessados que **estarão abertas no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022 as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia para o ano letivo de 2023.**

1.2. Informações sobre o PPGSA podem ser obtidas em sua página eletrônica <https://http://ppgsa.ifcs.ufrj.br> ou pelo e-mail do processo seletivo: ppgsa.doutorado.2023@gmail.com

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para a turma de Doutorado de 2023 é de 24 (vinte e quatro), mais o adicional de 4 (quatro) vagas dirigidas exclusivamente a candidatos optantes negros, de 1 (uma) vaga dirigida a servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação) do quadro ativo permanente da UFRJ e de 1 (uma) vaga destinada a candidatos indígenas, sendo esta última regida por edital específico.

2.2. As vagas adicionais estão de acordo com a Política de Ação Afirmativa do PPGSA, aprovada em reunião de sua Comissão Deliberativa em 24 de abril de 2017, para candidatos indígenas e negros, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil que desejarem optar por participar do processo seletivo por meio desse sistema. A vaga adicional para servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação) do quadro ativo permanente da UFRJ está de acordo com a Portaria nº 7.555, de 29 de agosto de 2017, que regulamenta o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), ao qual o PPGSA aderiu a partir de decisão de sua Comissão Deliberativa em 21 de fevereiro de 2019.

2.3. Candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa serão definidos como *optantes*. Já os que disputarem a vaga do Programa de Qualificação Institucional, deverão indicar a opção pela vaga Programa de Qualificação Institucional (PQI).

2.3.1. Candidatos optantes indígenas serão avaliados em processos seletivos específicos para o Mestrado e o Doutorado, de acordo com as regras da chamada pública que estabelecem os procedimentos de inscrição, critérios de seleção e cronograma para este grupo de optantes disponível no site <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br/ingresso/editais-e-selecao/> e na Secretaria do PPGSA.

2.4. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas desse adicional, condicionada a sua autodeclaração como indígena, negro ou servidor. Para este fim, estarão disponíveis as seguintes opções no sistema de inscrição on-line:

- Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Ação Afirmativa
- Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Ação Afirmativa destinado a candidatos negros, declarando-me negro
- Concurrerei à vaga do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ)

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Em caráter excepcional, o processo seletivo para a turma de Doutorado de 2023 será realizado em modalidade on-line. Todos os procedimentos estarão indicados no endereço <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/editais-e-chamadas.html>

Período de inscrição e envio da documentação: de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022. O sistema on-line será fechado em 10 de outubro de 2022 às 23h59min, horário de Brasília.

No ato da inscrição on-line, o candidato deverá anexar toda a documentação solicitada para fim de validação da sua candidatura. O endereço para inscrição on-line é: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/inscriccedilatildeo-doutorado-2023.html>

Indicação das candidaturas homologadas: 17 de outubro de 2022. A listagem será publicada no site do PPGSA.

A submissão de recursos será feita em 18 de outubro de 2022, exclusivamente para o e-mail do processo seletivo (ppgsa.doutorado.2023@gmail.com) e o resultado será publicado no site do PPGSA em 21 de outubro de 2022.

Procedimentos de Inscrição

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ para o ano letivo de 2023 os portadores de título de mestre (atestado mediante apresentação do

diploma ou, na falta deste, ata de defesa de dissertação) ou aqueles que venham a tê-lo no momento da matrícula no doutorado do PPGSA. Uma vez aprovado, o candidato poderá se matricular apenas mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado. A data da matrícula será publicada oportunamente no calendário do PPGSA.

3.2. Para inscrição no processo seletivo serão exigidos:

3.2.1. O preenchimento do formulário on-line, disponível no endereço <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/inscriccedilatildeo-doutorado-2023.html>, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022 até as 23h59min, horário de Brasília, deverá ser realizado por candidatos não optantes, optantes autodeclarados negros e candidatos do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ). No formulário, o candidato também preencherá as informações sobre seu *curriculum* de acordo com os critérios de avaliação da Banca de Seleção constantes do barema apresentado no item 5.1.a.

3.2.2. Deverão ser **anexados os seguintes documentos** no do período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022 no formulário on-line:

- a) Cópia de documento de identidade (no caso de estrangeiros, Passaporte ou RNE);
- b) Cópia de documento contendo o número do CPF;
- c) Cópia do Certificado de Reservista (no caso dos brasileiros do sexo masculino);
- d) Cópia do Título de Eleitor (no caso de brasileiros);
- e) Cópia do diploma do curso de graduação;
- f) Cópia do diploma do curso de mestrado ou de ata de defesa da dissertação ou de declaração de data próxima de conclusão por parte de órgão competente (cf. Instruções a seguir);
- g) Cópia da dissertação de mestrado, quando houver;
- h) Cópia do histórico escolar oficial do curso de graduação (frente e verso);
- i) Cópia do histórico escolar oficial do curso de mestrado (frente e verso);
- j) Curriculum Vitae no formato do Currículo Lattes e comprovações das publicações (em um único arquivo);
- k) Carta de Exposição de Motivos para candidatura, identificada e dirigida à Banca de Seleção, de acordo com o formato indicado adiante (não serão aceitas cartas com formatos diferentes);
- l) Projeto de Pesquisa identificado, de acordo com o formato indicado no item 5.1.1 (não serão aceitos projetos em formatos diferentes);
- m) Termo de Aceite de Orientação (disponível no site <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>). O candidato deve entrar em contato com um docente do PPGSA para obter a assinatura do Termo de Aceite de Orientação. Apenas Termos de Aceite de Orientação assinados serão considerados para a seleção. Os e-mails dos professores se encontram no site do programa (<https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>).

Candidatos que ainda não tenham defendido a dissertação na data da inscrição do processo seletivo ao doutorado para 2023 entregarão, juntamente com todos os documentos exigidos anteriormente, declaração assinada pela coordenação de seu

programa de pós-graduação atestando sua previsão de conclusão de todos os créditos, qualificação e defesa de dissertação até a ocasião da matrícula no doutorado caso ele seja aprovado neste processo seletivo. Os demais candidatos deverão apresentar documento oficial (diploma ou, na falta deste, ata da defesa de dissertação) comprovando a conclusão do curso de mestrado (ver item 3.1);

Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência de qualquer dos documentos requeridos.

Observações:

a) Em caso de aprovação no processo seletivo para o doutorado, o candidato portador de diploma de mestrado de instituição estrangeira poderá se matricular apenas mediante apresentação da comprovação de que o processo de revalidação do diploma no Brasil esteja em andamento (Regulamento do PPGSA, Art. 22, § 2º);
b) A comprovação das publicações pode ser feita com uma cópia legível da página do artigo e/ou do livro em que estejam listadas todas as informações bibliográficas da obra (autores, título, periódico, ISSN ou ISBN e data de publicação). As cópias deverão ser encaminhadas compondo um único arquivo juntamente com o Currículo Lattes em formato PDF.

c) Todos os documentos a serem anexados deverão ser salvos em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução e ilegíveis. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou o envio de documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição.

d) Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail do processo seletivo: ppgsa.doutorado.2023@gmail.com

e) É responsabilidade do candidato fornecer no formulário on-line de inscrição endereço eletrônico atualizado e conferir o recebimento das mensagens de todas as etapas do processo seletivo.

f) É responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todas as informações presentes no formulário de inscrição e aferir a presença de todos os documentos exigidos neste edital.

g) Considerando-se o período disponível para o preenchimento de informações on-line, é de responsabilidade do candidato fazê-lo a tempo, não sendo responsabilidade do PPGSA problemas de último momento ocasionados por congestionamentos no sistema ou deficiências na internet;

h) Candidatos que eventualmente tenham que realizar mais de uma inscrição devem preencher novamente todos os dados e enviar todos os documentos requisitados. A última ficha de inscrição submetida será considerada a versão válida.

3.3. Serão homologadas pela Banca de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência e/ou inadequação de qualquer dos documentos acima mencionados.

3.4. Ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição on-line e seu envio, o candidato receberá um e-mail automático, confirmando a submissão de seu formulário e informando seu **Número de Inscrição**. Essa mensagem será considerada como comprovante de inscrição e deve ser guardada pelo candidato. Esse comprovante deverá ser apresentado, juntamente com seu documento de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será feita com base no desempenho do candidato nas seguintes etapas, todas eliminatórias:

Primeira Etapa: Avaliação da Trajetória Acadêmica e do Projeto de Pesquisa com base em curriculum vitae no modelo do Currículo Lattes, histórico escolar e dissertação de mestrado; e do projeto de pesquisa e da carta com exposição de motivos.

Segunda Etapa: Exame Oral, em modalidade remota/on-line: arguição do candidato pela Banca de Seleção com base na documentação acadêmica apresentada – 1) Carta de Exposição de Motivos; 2) Histórico Escolar; 3) Curriculum Vitae no formato do Currículo Lattes; e 4) Projeto de Pesquisa.

Terceira Etapa: Exame de Proficiência em Inglês, em modalidade remota/on-line: terá a duração de até 3 (três) horas. A prova será baseada na leitura de um texto em inglês e o candidato deverá responder em português a questões a serem definidas pela Banca de Seleção, com até mil (1000) palavras, como modo de demonstrar compreensão da língua. As provas serão desidentificadas, corrigidas e o resultado divulgado na página do programa.

Observações:

a) Os alunos que cursaram mestrado no PPGSA não estão dispensados do Exame de Proficiência em Inglês. Candidatos estrangeiros serão submetidos também a Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, em data a ser divulgada pela Secretaria do PPGSA, até 12 meses contados a partir do ato de sua matrícula.

4.2. Calendário do processo de seleção:

Inscrição	Período de inscrição e envio da documentação	26 de setembro a 10 de outubro de 2022
	Resultado das candidaturas homologadas	17 de outubro de 2022
	Submissão de recursos à homologação	18 de outubro de 2022
	Resposta aos recursos	21 de outubro de 2022
	Divulgação da lista final das candidaturas homologadas	21 de outubro de 2022
Primeira Etapa	Avaliação de trajetória acadêmica, projeto de pesquisa e carta de exposição de motivos	24 de outubro a 03 de novembro de 2022
	Resultado da avaliação de trajetória acadêmica, projeto de pesquisa e carta de exposição de motivos	03 de novembro de 2022
	Submissão de recursos à primeira etapa	04 de novembro de 2022
	Resposta aos recursos (publicada no site do PPGSA)	07 de novembro de 2022
	Divulgação da lista de candidatos selecionados para Exame Oral	07 de novembro de 2022
Segunda Etapa	Exame Oral, em horários diferentes para cada candidato. Os horários para cada candidato serão divulgados no site do PPGSA	8 a 14 de novembro de 2022
	Resultado do Exame Oral	24 de novembro de 2022
	Submissão de recurso para a segunda etapa	25 de novembro de 2022
	Resposta aos recursos (publicada no site do PPGSA)	29 de novembro de 2022
	Divulgação da lista de candidatos selecionados para a Terceira Etapa	29 de novembro de 2022
Terceira Etapa	Exame de proficiência em inglês	05 de dezembro de 2022
	Resultado do exame de proficiência em inglês	09 de dezembro de 2022

	Submissão de recursos à terceira etapa	12 de dezembro de 2022
	Resposta aos recursos (publicada no site do PPGSA)	14 de dezembro de 2022
Resultado final	Resultado final	15 de dezembro de 2022

4.3. Divulgação de resultados, submissão e resposta aos recursos:

4.3.1. Os resultados e as listagens de candidatos aprovados, para cada etapa e para o processo seletivo, serão publicados no site do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>);

4.3.2. A submissão de recursos em cada etapa deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do e-mail do processo seletivo: ppgsa.doutorado.2023@gmail.com;

4.3.3. A resposta aos recursos submetidos em cada etapa será publicada no site do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>) e seu detalhamento, enviado por e-mail ao candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Primeira etapa: Avaliação da Trajetória Acadêmica, do Projeto de Pesquisa e da Carta de Exposição de Motivos; etapa eliminatória e classificatória, sendo 7,0 (sete) o grau mínimo para aprovação de não optantes e 5,0 (cinco) o grau mínimo para aprovação de *optantes* autodeclarados negros.

a) Avaliação da trajetória acadêmica do candidato, considerando os itens de acordo com o seguinte barema de pontuação, de acordo com o Qualis Capes 2013-2016:

Item	Valor
Artigo em periódico A1, A2 ou B1 ou Livro	1,00 por item
Artigo em periódico abaixo de B1 ou capítulo	0,75 por item
Publicação completa em anais	0,50 por item
Resumo publicado em anais	0,20 por item (máximo 1,00)
Apresentações de trabalhos	0,20 (máximo 1,00)
Outras produções	0,20 (máximo 0,60)
Total das publicações	máximo 5,00
Experiência profissional (atividades de pesquisa, técnicas e/ou docentes)	máximo 4,00
Formação complementar (especialização)	0,20 por atividade (máximo 1,00)
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão	0,20 por ano (máximo 1,00)
Organização de eventos	0,10 (máximo 0,50)
Total dos demais elementos da trajetória	Máximo 5,00
Total geral	Máximo 10,00

b) Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Carta de Exposição de Motivos, de acordo

com sua adequação e preenchimento dos itens a seguir:

5.1.1. O Projeto de Pesquisa seguirá o modelo a seguir, obedecendo aos seguintes campos:

- a) Qual o tema da pesquisa? Descreva sua(s) principal(is) questão(ões) de pesquisa, os objetivos e o enfoque da investigação (limite: 6 mil caracteres c/ espaços ou 840 palavras).
- b) Em qual campo problemático se situa a pesquisa? De que forma ela se articula com debates e conhecimentos prévios nas áreas de sociologia ou antropologia? (limite: 6 mil caracteres c/ espaços ou 840 palavras).
- c) Qual o material de pesquisa e as evidências necessários para responder a sua(s) questão(ões)? E de que forma você planeja reunir e analisar esse material? (limite: 6 mil caracteres c/ espaços ou 840 palavras).
- d) Que contribuição(ões) você espera trazer com sua pesquisa para sociologia, a antropologia e/ou para o campo específico de debate em que se insere? (limite: 6 mil caracteres c/ espaços ou 840 palavras).
- e) Referências Bibliográficas (limite: 12 mil caracteres c/ espaços ou 1680 palavras).
- f) O projeto deve utilizar a seguinte formatação: folha A4, margens todas iguais a 2,5cm, entrelinha 1,5, fonte Times New Roman corpo 12.

5.1.2. A Carta de Exposição de Motivos terá no máximo 3 (três) páginas de texto, incluindo eventuais notas de rodapé (exceto bibliografia), em folha A4, com margens todas iguais a 2,5cm, entrelinha 1,5, fonte Times New Roman corpo 12, obedecendo ao seguinte roteiro:

- a) Descreva sua formação, sua experiência profissional e os motivos pelos quais você se considera preparado para realizar uma tese de doutorado. Descreva alguns de seus trabalhos (dissertação de mestrado, trabalhos apresentados, artigos publicados etc.) e resalte os pontos que considere mais relevantes e criativos.
- b) Indique o/a professor/a do PPGSA que orientará seu projeto de doutorado e as razões de sua escolha por ele/ela.

Observações:

- a) Nesta etapa os membros da Banca de Seleção terão acesso à lista nominal dos candidatos e à identificação de optantes e não optantes.

5.2. Segunda Etapa: Exame Oral: etapa eliminatória e classificatória, sendo 7,0 (sete) o grau mínimo para aprovação de não optantes e 5,0 (cinco) o grau mínimo para aprovação de optantes autodeclarados negros.

5.2.1. O Exame Oral consistirá em arguição do candidato pela Banca de Seleção com base na documentação apresentada. Serão consideradas na avaliação a capacidade do candidato de discursar sobre seu Projeto de Pesquisa e sua

perspectiva sobre sua trajetória acadêmica, bem como a capacidade de diálogo com as questões levantadas pela Banca;

Observações:

- a) A divulgação das listas dos candidatos aprovados e não aprovados em cada etapa será realizada com referência a seu **Número de Inscrição**;
- b) O Exame Oral será conduzido de modo remoto/on-line, em horário marcado individualmente para cada candidato. Os candidatos devem estar prontos para as entrevistas 5 (cinco) minutos antes de seu início. Candidatos com atraso superior a 10 (dez) minutos em relação ao horário marcado para a entrevista serão eliminados do processo seletivo;

5.3. Terceira Etapa: Exame de Proficiência em Inglês, de modo remoto/on-line: etapa eliminatória, mas não classificatória, sendo 5,0 (cinco) o grau mínimo para aprovação de todos os candidatos, não optantes e optantes autodeclarados negros. A prova verificará a compreensão de um texto acadêmico em inglês, avaliada pela capacidade do candidato de elaborar respostas em português que demonstrem domínio do conteúdo do texto.

Observações:

- a. O Exame de Proficiência em Inglês será identificado pelo **Número de Inscrição** de cada candidato e as correções, feitas sem o conhecimento dos nomes dos candidatos e de sua condição *de optante ou não optante*.
- b. Serão isentados de realizar o exame de proficiência em inglês no processo seletivo do PPGSA os alunos que apresentem o certificado de aprovação dos seguintes exames de proficiência com a pontuação igual ou superior àquela estabelecida entre parênteses: TOEFL IBT (71); TOEFL ITP (527); IELTS (6); e Cambridge Exam (certificado CAE ou FCE no nível B2). Certificados de proficiência em inglês deverão ter validade de 5 anos. Não serão emitidos certificados da aprovação no Exame de Proficiência em Inglês. Essa manifestação deve ser realizada após a aprovação na Segunda Etapa, para o e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2023@gmail.com).

5.4. Candidatos optantes que alcançarem grau acima de 7,0 (sete):

5.4.1. Os candidatos optantes autodeclarados negros que alcançarem notas que os coloquem acima do grau de aprovação 7,0 (sete) passarão para a próxima etapa disputando uma vaga de ampla concorrência, reservando as vagas adicionais para aqueles *optantes* aprovados no processo seletivo com grau inferior a 7,0 (sete) e superior a (5,0) (cinco).

5.4.2. Se porventura um optante autodeclarado negro tirar nota superior a 7,0 (sete) em uma etapa do processo seletivo e em etapa subsequente tirar nota inferior a 7,0 (sete) e superior a 5,0 (cinco), este optante voltará a concorrer no adicional de vagas, deixando de concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.5. Considerações Gerais

5.5.1. A divulgação das listas dos candidatos aprovados em cada etapa será realizada na *homepage* do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>).

5.5.2. Os graus dos candidatos, em todas as etapas, estarão disponíveis para consulta pessoal, mediante requerimento para o e-mail do processo seletivo (ppgsa.doutorado.2023@gmail.com).

5.5.3. Não há possibilidade de aplicação de segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo para a turma de doutorado de 2023 do PPGSA.

6. RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- 1º) Se o candidato é optante;
- 2º) Maior grau obtido no Exame Oral;
- 3º) Maior idade.

6.2. Ao final do processo seletivo, o PPGSA divulgará uma lista de aprovados e não aprovados, em ordem alfabética, no endereço eletrônico do PPGSA: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>

6.3. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, respeitando o desempenho final e a inscrição como optante ou não optante.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente do Colegiado do PPGSA e serão encaminhados para apreciação pela Comissão Acadêmica do programa, que, conforme resolução de sua Comissão Deliberativa de 14 de maio de 2009, tem plenos poderes para apreciar os recursos interpostos pelo e-mail do processo seletivo (ppgsa.doutorado.2023@gmail.com), respeitando os prazos do cronograma informado no ponto 5.2 deste edital.

7.2. As decisões adotadas nos pleitos deverão ser proferidas respeitando-se os prazos do cronograma informado no ponto 5.2 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato portador de necessidade especial deverá informar sua condição, no campo indicado no sistema de inscrição on-line.

8.1.1. O candidato portador de necessidade especial, após informá-la em sua inscrição on-line, receberá um e-mail para detalhamento dos recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários a sua participação no processo de seleção.

8.2. Não poderão ser preenchidas vagas não divulgadas e que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.

8.3. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas.

8.4. Não haverá matrícula condicional.

8.5. O curso de Doutorado do PPGSA recebe bolsas de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação; do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), conforme distintos regramentos e dotações. A concessão dessas bolsas a estudantes dependerá da quantidade anual disponível. O PPGSA/UFRJ não se compromete a garantir bolsa aos estudantes selecionados. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela Comissão Deliberativa do PPGSA, conforme consta no documento disponível no site:

http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/uploads/2/7/2/8/27281669/ppgsa_2020_crit%C3%A9rios_e_procedimentos_de_padroniza%C3%A7%C3%A3o_de_listas_de_aprovados_optantes_e_n%C3%A3o_optantes_e_de_distribui%C3%A7%C3%A3o_de_bolsas.pdf

8.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia ao qual se candidata.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à qual o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia está vinculado.

Banca de Seleção:

Prof. Dr. Antonio Brasil
Profa. Dra. Els Lagrou
Profa. Dra. Helga Gahyva
Profa. Dra. Tatiana Bacal

Profa. Dra. Bila Sorj (suplente)
Prof. Dr. Wagner Chaves (suplente)

Secretaria:

Gleidis Maria Souza Corrêa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ

Prof. Alexandre Werneck

Coordenador-adjunto do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ

Prof. Letícia Carvalho de Mesquita Ferreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ

Prof. Fernando Santoro